



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 938/84

Dispõe sobre Concessão de Subvenção social à Santa Casa de Misericórdia e Maternidade Sant'Ana de Itapeçerica.


A Câmara Municipal de Itapeçerica aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder a quantia de Cr\$ 3.000.000,00 ( três milhões de cruzeiros) à Santa Casa de Misericórdia e Maternidade Sant'ana de Itapeçerica, no presente exercício.

Art. 2º - Para fazer face à despesa decerrente da presente Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação: II-09-3231 do Orçamento vigente.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 12 setembro de 1984.

  
JOSE SABINO FILHO  
Prefeito Municipal